CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 187/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Sistema de Protocolo nº 7172/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **05.901.308/0001-21**, com sede na Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78760-000, Guiratinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.339.234/0001-68**, com sede à RUA TRES LAGOAS 470, Bairro CENTRO, em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, neste ato representada por **LENIMAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **304.541.231-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, Processo Administrativo nº 114/2026, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 138/2026, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no Decreto Municipal nº 003/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Guiratinga – MT**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº 138/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento compreenderá os combustíveis constantes da proposta vencedora e dos quantitativos destinados às unidades administrativas contratantes, conforme discriminado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, processado no âmbito do Processo Administrativo nº 114/2026, e encontra-se vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 138/2026**.

2.2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Municipal nº 003/2024, do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e da Ata de Registro de Preços nº 138/2026.

2.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026 e seus anexos;

b) o Termo de Referência;

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

d) a Ata de Registro de Preços nº 138/2026;

e) os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 114/2026 que tenham relação direta com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

3.1. Os produtos, quantitativos e preços contratados são os seguintes:

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
1	**23666**	ETANOL	2.000,0000	LITRO	POSTO	3,9500	**7.900,00**
2	**3530**	GASOLINA	4.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**27.800,00**
						Total:	**35.700,00**

03001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	6.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**45.300,00**
						Total:	**45.300,00**

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
1	**23666**	ETANOL	10.000,0000	LITRO	POSTO	3,9500	**39.500,00**
2	**3530**	GASOLINA	50.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**347.500,00**
3	**31540**	GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES	1.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**6.950,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	50.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**377.500,00**
5	**11465**	OLEO DIESEL S500	5.000,0000	LITRO	POSTO	6,8800	**34.400,00**
						Total:	**805.850,00**

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
1	**23666**	ETANOL	5.000,0000	LITRO	POSTO	3,9500	**19.750,00**
2	**3530**	GASOLINA	8.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**55.600,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	35.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**264.250,00**

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5	**11465**	OLEO DIESEL S500	8.000,0000	LITRO	POSTO	6,8800	**55.040,00**
						Total:	**394.640,00**

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
2	**3530**	GASOLINA	5.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**34.750,00**
3	**31540**	GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES	4.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**27.800,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	250.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**1.887.500,00**
5	**11465**	OLEO DIESEL S500	50.000,0000	LITRO	POSTO	6,8800	**344.000,00**
						Total:	**2.294.050,00**

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
2	**3530**	GASOLINA	1.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**6.950,00**

3	**31540**	GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES	500,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**3.475,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	7.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**52.850,00**
5	**11465**	OLEO DIESEL S500	2.000,0000	LITRO	POSTO	6,8800	**13.760,00**
						Total:	**77.035,00**

09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
2	**3530**	GASOLINA	1.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**6.950,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	3.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**22.650,00**
						Total:	**29.600,00**

10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
2	**3530**	GASOLINA	3.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**20.850,00**
3	**31540**	GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES	500,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**3.475,00**

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5	**11465**	OLEO DIESEL S500	2.500,0000	LITRO	POSTO	6,8800	**17.200,00**
						Total:	**41.525,00**

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
3	**31540**	GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES	1.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**6.950,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	2.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**15.100,00**
						Total:	**22.050,00**

14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R$	Val. Total R$
1	**23666**	ETANOL	2.000,0000	LITRO	POSTO	3,9500	**7.900,00**
2	**3530**	GASOLINA	5.000,0000	LITRO	POSTO	6,9500	**34.750,00**
4	**38061**	OLEO DIESEL S10	8.000,0000	LITRO	POSTO	7,5500	**60.400,00**
						Total:	**103.050,00**

3.2. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 3.848.800,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente à totalidade dos quantitativos previstos neste instrumento.

3.3. Os quantitativos estabelecidos constituem o limite máximo de fornecimento durante a vigência contratual, não estando a CONTRATANTE obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, ficando o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente contrato será apurado de acordo com os preços unitários constantes da Cláusula Terceira e conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do Município de Guiratinga, referentes ao exercício de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme reserva orçamentária vinculada à Cotação nº 120/2026, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

4.3. Para cada fornecimento deverá ser indicada a respectiva dotação orçamentária e emitida a correspondente nota de empenho, não sendo necessária a reprodução integral da ficha orçamentária neste instrumento contratual.

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2026 e os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada, quando cabível, mediante termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

5.3. A prorrogação dependerá da disponibilidade orçamentária, da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e da manifestação expressa das partes, quando exigida pela legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos combustíveis será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitação da unidade responsável e emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os combustíveis de forma contínua, durante o horário de funcionamento do estabelecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. O abastecimento deverá ser realizado diretamente nos veículos, máquinas e equipamentos indicados pela CONTRATANTE, ou em outra forma expressamente autorizada pela Administração.

6.4. A CONTRATADA deverá manter estrutura adequada para atendimento da demanda da Administração durante toda a vigência contratual.

6.5. Os combustíveis deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante conferência da quantidade, qualidade, especificação e demais condições estabelecidas neste contrato.

7.2. A CONTRATANTE designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução, registrar ocorrências, determinar correções e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.

7.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o efetivo fornecimento dos

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

combustíveis, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os produtos fornecidos, as quantidades, os valores unitários e o valor total, bem como identificar a unidade administrativa responsável pelo abastecimento.

8.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, após o regular recebimento e atesto da documentação fiscal.

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

8.5. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

c) emitir as solicitações de fornecimento e respectivas notas de empenho;

d) efetuar o pagamento dos valores devidos, após o regular fornecimento e atesto da Nota Fiscal;

e) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento;

f) aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os combustíveis de acordo com as especificações, quantidades, preços e condições estabelecidas neste contrato;

b) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

c) disponibilizar os produtos de forma contínua e adequada, conforme as solicitações da CONTRATANTE;

d) corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos combustíveis fornecidos;

f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

h) cumprir as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

i) manter em funcionamento adequado a estrutura necessária à execução do objeto;

j) fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação da manutenção das condições de habilitação;

k) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato;

l) cumprir integralmente as condições previstas no Edital, Termo de Referência, proposta e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observados os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

12.2. O reajuste, quando cabível, será realizado com base no índice previsto no instrumento convocatório ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

12.3. Independentemente do reajuste, poderá ser reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da CONTRATADA.

12.4. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentação suficiente para comprovar o fato gerador, o impacto econômico e o nexo de causalidade.

12.5. Não será concedida revisão de preços em razão de simples variação ordinária de custos ou de fatos previsíveis e inerentes à atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações deste contrato somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos de seu artigo 124, mediante formalização do instrumento adequado.

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, para os fins deste contrato, a prática de qualquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

14.3. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

14.5. A multa e demais penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando cabível.

15.3. A extinção do contrato não prejudicará a aplicação das penalidades cabíveis nem o direito da Administração de buscar o ressarcimento de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

16.1. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

16.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes obrigam-se a observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em razão da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O extrato do contrato será publicado nos meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 003/2024, do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Guiratinga – Estado de Mato Grosso**, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação do presente contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga - MT, 18 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POSTO CENTRAL LTDA
LENIMAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

Fiscais do Contrato:

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal de Contrato

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal de Contrato

MARCELA WICZINSKI MUNARETO
Fiscal de Contrato

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO
Fiscal de Contrato

CLEYTON LUIZ DA SILVA
Fiscal de Contrato

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

RELMES SOUZA DA SILVA
Fiscal de Contrato

ZapSign e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 26 Agosto 2026, 09:10:29

Status: Assinado
Documento: Contrato 187-2026 - Posto Central - Combustível - Copia.Pdf
Número: e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae
Data da criação: 18 Agosto 2026, 16:16:43
Hash do documento original (SHA256): ffc3f93a5b0cf15b4569b26619484ca1373e05e71f32108f36ed4e2e1a0efd02

Assinaturas

12 de 12 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

LENIMAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS

Data e hora da assinatura: 26/08/2026 08:55:42
Token: 057b9fc4-aa2b-4022-9c3b-16cdc4d4b790

LENIMAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS

Pontos de autenticação:
Telefone: 556634311138
E-mail: evsbadalona@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 168.228.38.25
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36 Edg/151.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

Data e hora da assinatura: 26/08/2026 09:10:28
Token: 572fdbc1-5061-492f-9071-55ec93cc3160

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Data e hora da assinatura: 24/08/2026 08:05:29
Token: b5e13030-0ae5-4b48-b123-2db3acd4ebaa

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.346666, -53.758404
IP: 187.43.184.42
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 26 Agosto 2026, 09:10:29

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Data e hora da assinatura: 21/08/2026 16:09:16
Token: 9d392643-8aae-4a7b-94f7-850766cd53a7

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256

E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 11:06:12
Token: f6eb4e9b-084a-4492-8da2-4556aff43a05

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999538485

E-mail: fabisilvagga@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350058, -53.765234

IP: 177.174.227.140
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RELMES SOUZA DA SILVA

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 11:07:35
Token: 2f2806b3-95c6-4d9e-8e7f-d90754b2dede

RELMES SOUZA DA SILVA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999895009
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: relmessouza2@gmail.com

Localização aproximada: -16.334310, -53.760633

IP: 168.228.39.66
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 10:36:44
Token: ad385faa-da93-46a6-88eb-5e5a88531a86

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.342606, -53.767799

IP: 177.174.227.3
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 26 Agosto 2026, 09:10:29

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

JOSE TEODORO FILHO

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 07:23:07
Token: c5ed5ae0-88b8-434b-96c0-bba3e6bfd7bf

JOSE TEODORO FILHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999271892

E-mail: zetefilho@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

CLEYTON LUIZ DA SILVA

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 10:39:25
Token: d876dbb7-da21-41fe-ba73-677c8bbc299b

Cleyton Luiz da Silva

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999555208

E-mail: cleytonclsph@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.348811, -53.762786

IP: 170.80.60.229
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-A032M Build/TP1A.220624.014; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/150.0.7871.181 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARCELA WICZINSKI MUNARETTO

Data e hora da assinatura: 18/08/2026 16:23:40
Token: 7f299489-a0df-4c53-a347-96c415b304fc

MARCELA WICZINSKI MUNARETTO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566996140070

E-mail: adv.marcelawm@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.343624, -53.757505

IP: 179.51.217.122
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_6_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/434.2.961627397 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 26 Agosto 2026, 09:10:29

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 10:36:24
Token: 9e52cc80-5067-4032-aaef-663201023739

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997149478

E-mail: cristofereduardomendes510@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350094, -53.763996

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Data e hora da assinatura: 24/08/2026 08:45:54
Token: 649642f9-ada0-4c0a-9f1e-8a723963f3df

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999584819
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: lucianamarcelovide@outlook.com

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e026e632-5784-40a3-8c6d-911eff980fae, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
187/2026	18/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**POSTO CENTRAL LTDA**	**Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Guiratinga – MT**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº 138/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição	O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 3.848.800,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente à totalidade dos quantitativos previstos neste instrumento.	**18 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2027**
188/2026	21/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**CARMED REMOÇOES U.T.I MOVEL LTDA**	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes em situação de urgência e emergência, por meio de Ambulância Tipo D – UTI Móvel Terrestre, devidamente licenciada e equipada para suporte avançado de vida, destinada à remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga/MT para hospitais de referência localizados no Estado de Mato Grosso, conforme a necessidade da Administração, observados os critérios, condições e especificações estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo.	**R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**	**21 de agosto de 2026 e término em 20 de agosto de 2027**
189/2026	21/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**KR CONSTRUTORA LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA ÀS ATUAIS DEMANDAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS, BEM COMO GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS E DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 1.655.149,56 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**	**21 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2027**
190/2026	21/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**HIPERMED SERVICOS MEDICOS LTDA**	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes em situação de urgência e emergência, por meio de Ambulância Tipo D – UTI Móvel Terrestre, devidamente licenciada e equipada para suporte avançado de vida, destinada à remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga/MT para hospitais de referência localizados no Estado de Mato Grosso, conforme a necessidade da Administração, observados os critérios, condições e especificações estabelecidos neste	**R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**	**21 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2027**